

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.788, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

Altera a Lei Municipal nº 3.700, de 29 de dezembro de 2010.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.700, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, devido a excepcionalidade da contratação, por tempo determinado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE AGOSTO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 03/08/2011 a 17/08/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL